



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor José Ferreira da Silva (Frei Chico), vice-presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados e Idosos (SINDNAPI), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o papel de José Ferreira da Silva, conhecido como Frei Chico, como vice-presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI), entidade que tem sido alvo de investigação na CPMI das Fraudes do INSS devido a suspeitas de irregularidades em descontos associativos aplicados a aposentados e pensionistas, é imprescindível que ele seja convocado para prestar depoimento à Comissão.

A CPMI tem aprovado requerimentos que miram especificamente investigações relacionadas ao Sindnapi, buscando informações sobre suas prestações de contas, convênios, assim como a identificação das contas bancárias indicadas pela entidade para o recebimento de recursos do Fundo do Regime Geral da Previdência Social. Esses fatos indicam a necessidade de esclarecimento sobre possíveis vínculos e responsabilidades de Frei Chico no esquema investigado.



Além disso, há indícios de que o Sindnapi, sob a sua vice-presidência, pode ter se beneficiado de práticas irregulares para coleta de recursos, o que torna o depoimento dele essencial para a elucidação dos fatos, o rastreamento do “caminho do dinheiro” e para garantir a transparência e a correta apuração das eventuais fraudes.

Portanto, a convocação de Frei Chico é crucial para que a CPMI adquira todas as informações necessárias para o pleno exercício de suas funções investigativas, promovendo a responsabilização dos envolvidos e a proteção dos direitos dos aposentados e pensionistas atingidos.

Sala da Comissão, de de .

**Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)**

